



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 082/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei impõe-se pela necessidade de contratar 1 (um) Professor de Séries Iniciais, para substituir o professor Lucimar Constante Dias, que assumiu a direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio Dias, conforme portaria em anexo.

A vaga em questão vinha sendo ocupada pela professora Ângela Cardoso Leonardo através de suplementação de carga horária desde o início do ano letivo, porém a mesma solicitou afastamento da turma para tratamento de saúde a partir do dia 1º de junho de 2018, vindo a ser urgente a contratação de novo professor.

A referida contratação será através dos classificados em processo seletivo. Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 25 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 082/2018

de 25 de maio de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) Professor de Séries Iniciais para atuar na EMF Marcílio Dias.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65 inciso 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal do contratado para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Fara jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35359
de 08 de fevereiro de 2017

**ATRIBUI A FGD - 1 CORRESPONDENTE
AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE
ESCOLAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

Considerando, o que consta no memorando nº 250, de 07 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 1, correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar**, da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMF Marcílio Dias ao servidor **LUCIMAR CONSTANTE DIAS**, matrícula 3144, a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2017 de 01/03/2017